

**PORTARIA Nº 059/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE THAIS MOREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratada, a partir de 09 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	THAIS MOREIRA DA SILVA
<b>CPF:</b>	XXX.XXX.089-78
<b>RG:</b>	X.XXX.677 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Professor I
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	20 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
<b>GRUPO:</b>	II- MAG
<b>NÍVEL:</b>	220
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/02/2024 A 18/12/2024

**Art. 2º** Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.


**Art. 3º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 4º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

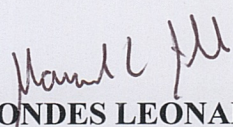
**Art. 5º** Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

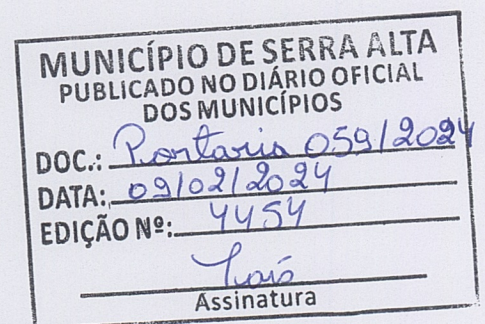
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024**

Publicação Nº 5596157

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 004/2023.

**DETERMINA**

I – CONVOCAR o (a) candidato (a) aprovado (a) no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Centro, até o dia 14/02/2024 para preenchimento da vaga.

**EDUCADOR SOCIAL DE PEDAGOGIA**  
**1- MIRTES PESCADOR SGANZERLA**

II – DETERMINA que o (a) candidato (a) convocado (a) apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS: as cópias deverão ser feitas separadamente por folha, (ex: identidade frente e verso em uma folha, Título de Eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- Comprovante de Residência (atualizado);
- Certidão Cível e Criminal (1º e 2º grau) <https://centidocs.ljsc.jus.br/>;
- Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- Declaração de Etnia;
- Declaração de Bens Completas;
- Conta Corrente do Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal [http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

Obs.: Fica a pessoa obrigada a trazer pessoalmente os documentos devidamente xerocados.

III – HORÁRIO DE CHAMAMENTO, comunicamos ao convocado (a) no Processo Seletivo Nº 004/2023, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na reclassificação, por uma única vez, para o final da lista de candidatos, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 08 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 059/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Publicação Nº 5602535

PORTARIA Nº 059/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE THAIS MOREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº.

692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica contratada, a partir de 09 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	THAIS MOREIRA DA SILVA
CPF:	XXX.XXX.089-78
RG:	X.XXX.677.557/SC
CARGO:	Professor I
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	II- MAG
NÍVEL:	220
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/02/2024 A 18/12/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 060/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Publicação Nº 5602537

PORTARIA Nº 060/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VIVIANE MASCARELLO RAUBER PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica contratada, a partir de 09 de fevereiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	VIVIANE MASCARELLO RAUBER
CPF:	XXX.XXX.239-99
RG:	X.XXX.654.557/SC
CARGO:	Professor I
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais